

**RESOLUÇÃO CS/PGE/MS Nº 003, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2015.**  
**(Publicada no Diário Oficial nº 8.855, de 4 de fevereiro de 2015)**

*Altera a Resolução CSPGE/MS/Nº 001, de 9 de julho de 2010, que trata do Regimento Interno do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado, e dá outras providências.*

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO** e **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12, inciso XV da Lei Complementar (Estadual) nº 095/2001 e, considerando a deliberação do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado em reunião extraordinária realizada no dia 2 de fevereiro de 2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Revogar o § 2º do art. 2º, e o art. 23 da Resolução CSPGE/MS/Nº 001, de 9 de julho de 2010.

Art. 2º. As Resoluções expedidas pelo Conselho Superior passarão a ser numeradas em ordem contínua e sucessiva, a partir da vigência do Regimento Interno do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado.

Parágrafo único. A Resolução CS/PGE/MS/Nº 001, de 25 de fevereiro de 2013, passa a ter a numeração *Resolução CS/PGE/MS/Nº 002, de 25 de fevereiro de 2013*.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 02 de fevereiro de 2015.

Adalberto Neves Miranda  
Procurador-Geral do Estado  
Presidente do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado